



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE

A aquisição de material para manutenção de bens imóveis em favor do 6º Batalhão de Comunicações, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, será realizada por considerar que o valor da aquisição não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Além disso, o primeiro procedimento adotado foi a Dispensa Eletrônica de nº 52/2022. Porém, ao término deste procedimento, percebeu-se que não houve propostas válidas e a Dispensa teve que ser anulada, conforme documentação em anexo ao processo.

Ainda, a dispensa por valor não ultrapassará os limites previstos no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Deste modo, justifica-se a aquisição de materiais junto à empresa LMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CASA NOSTRA), **CNPJ: 26.760.676/0001-77** por ter apresentado menor valor orçado e demonstrado compatibilidade com os valores de mercado, conforme orçamentos anexados ao Processo.

Quartel em Bento Gonçalves, RS, 12 de abril de 2022.

DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO –Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º B Com